



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 723/15

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 89.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2016 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Inclui, no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o seguinte Programa “Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência”.

Art. 2º - Ficam criados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, as seguintes ações e os respectivos elementos de despesa:

Ação	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte
Repasso de Verba de Manutenção à Associação Pestalozzi de Macuco	08242040.2.155	33.90.39.00	19 – FNAS - CRAS
Conceder Auxílio Funeral a Carentes	082440033.2.144	33.90.39.00	02 - Royalties 23 – FEAS - CRAS
Conceder Aluguel Social	082440033.2.229	33.90.48.00	02 - Royalties

Art. 3º - Abre crédito especial no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), conforme abaixo:

Ação	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Valor R\$
Repasso de Verba de Manutenção à Associação Pestalozzi de Macuco	08242040.2.155	33.90.39.00	19 – FNAS - CRAS	7.000,00
Conceder Auxílio Funeral a Carentes	082440033.2.144	33.90.39.00	02 - Royalties	45.000,00
			23 – FEAS - CRAS	7.000,00
Conceder Aluguel Social	082440033.2.229	33.90.48.00	02 - Royalties	30.000,00
Total				89.000,00

Art. 4º - Fica **reduzido** o valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesa:

Ação	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Valor R\$
-------------	-----------------------------	----------------	--------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do CRAS	082440033.2.063	33.90.39.00	19 – FNAS - CRAS	7.000,00
Manutenção das Atividades do CRAS	082440033.2.063	33.90.39.00	23 – FEAS - CRAS	7.000,00
Gestão Administrativa e Operacional do Fundo Municipal de Assistência Social	082440032.2.062	33.90.35.00	02 - Royalties	50.000,00
Investimentos do Fundo Municipal de Assistência Social	082440033.2.066	33.90.32.00	02 - Royalties	10.000,00
Investimentos do Fundo Municipal de Assistência Social	082440033.2.065	33.90.32.00	02 - Royalties	15.000,00
Total				89.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2015.

FÉLIX MONTEIRO LENGUBER
Prefeito